UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Aprova a solicitação de inserções pontuais no PDI da UFPel.

O CONSEHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CONSUN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23110.040628/2021-39,

CONSIDERANDO o Memorando 3 (SEI 1634502), do Conselho de Planejamento;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº de 07 de junho de 2022, constante em Ata nº 02/2022

RESOLVE

APROVAR a solicitação das seguintes inserções pontuais, ao documento de PDI da UFPel: no tema de Gestão Institucional, a inserção **no Objetivo Específico 2, da ação 4, com sua meta e indicador** (página 16 do PDI) e no **Objetivo Específico 3, indicador B, da ação 4** (página 41 do PDI), como segue:

....

Objetivo Específico 2

Incentivar a cultura de avaliação institucional, enquanto retroalimentadora do processo de planejamento.

...

Ação 4: Garantir a elaboração bianual dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs) enquanto documentos fundamentais às dimensões tática e operacional do planejamento universitário. Meta: Elaborar, participativamente e a cada dois anos, os Planos de Desenvolvimento das Unidades acadêmicas e administrativas, alinhados com o PDI. Indicador: Publicação dos PDUs de todas as Unidades a cada dois anos.

...

Objetivo Específico 3

Desenvolver e estimular ações que garantam a formação científica continuada nas mais diferentes áreas e níveis.

...

Ação 4: Intensificar as atividades práticas em diversos espaços de produção e socialização científica (laboratórios, museus, campo) desde as disciplinas básicas.

...

Meta B: Rever e atualizar os PPCs.

Indicador B: Número total de PPCs efetivamente revistos e atualizados durante a vigência do PDI.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois

Prof.ª Dr.ª Isabela Fernandes Andrade
Presidente do CONSUN

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 09/06/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730602** e o código CRC **3E068F36**.